



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1234 DE 08 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a criação do Arquivo Público do Município de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Arquivo Público do Município de Minas Novas, como instrumento de apoio à Administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.

Art. 2º - O Arquivo Público do Município de Minas Novas tem por finalidade recolher e promover a preservação e divulgação do patrimônio documental de órgãos e unidades funcionais públicas municipais, bem como de documentos privados de interesse público, competindo-lhe:

- a) localizar, recolher, reunir, recuperar, organizar e manter sobre sua guarda documentos públicos e privados, a fim de possam ser utilizados com fins administrativos, legais e culturais;
- b) franquear o uso do acervo ao público em geral, atendendo aos pedidos para fins de prova e de informação;
- c) manter o intercâmbio e prestar assistência técnica, dentro ou fora do Município;
- d) manter uma biblioteca de apoio, com linha de acervo definida;
- e) manter o Museu do Arquivo.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal recolherá ao Arquivo Público do Município de Minas Novas os conjuntos documentais existentes em seus arquivos, conforme dispuser o regulamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minas Novas, 11 de Junho de 2001.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal